



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.057, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL NESTE ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data do Feriado Municipal neste ano de 2016, do dia 26/04/2016 – Aniversário de Emancipação Político Administrativo – para o dia 22/04/2016, em todo o território do Município de Serra Alta (SC).

Parágrafo único. Justifica-se a transferência da data do Feriado Municipal, considerando as Festividades Alusivas ao 27º Aniversário do Município, bem como o Feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 24 de março de 2016.


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO

Prefeita em exercício

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Lei Mun. 1057/2016</u> |
| DATA: <u>28/03/2016</u> |
| EDIÇÃO N.º <u>1967</u> |
| <u>Lozemi T. Bonar</u> Assinatura |